



SEB – SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 02.762.122/0001-40

NIRE 35.300.346.815

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 4 de maio de 2010 - O SEB (Sistema Educacional Brasileiro S.A.) (BM&FBovespa: SEBB11; Bloomberg: SEBB11.BZ; REUTERS: SEBB11.SA), informa que, nos termos dos artigos 256, § 2º, e 137 Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e fazendo referência a ata da Assembléia Geral Extraordinária (“Assembleia”) de 30/04/2010, os acionistas dissidentes terão o direito de retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas Units. O direito de retirada poderá ser exercido apenas pelos acionistas da Companhia no fechamento das negociações do dia 14 de abril de 2010, e somente com relação ao número de Units por eles detidas nesta data. O preço do reembolso por ação, ordinária ou referencial, detida pelos acionistas porventura dissidentes será de R\$ 1,122380 por ação, e R\$ 7,856660 para cada Unit, representando uma ação ordinária e seis ações preferenciais de emissão da Companhia, preços esses determinados nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações com base no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia em 31.12.2009.

Os acionistas dissidentes que assim o desejarem poderão exercer o direito de retirada por meio de comunicação por escrito para a Companhia, endereçada ao Sr. Marco Rossi, Diretor de Relações com Investidores, na Rua Vergueiro nº 1.737, 04101-000, São Paulo, SP, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da presente Assembléia Geral Extraordinária, encerrando-se em 30 de maio de 2010, acompanhada de (i) comprovante de titularidade de suas Units no fechamento das negociações do dia 14 de abril de 2010; e (ii) cópia de documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. O pagamento do valor do reembolso das Units será feito pela SEB no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para o exercício do direito de recesso.

Nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, é facultado aos acionistas dissidentes pedir, juntamente com o pedido de reembolso mencionado no parágrafo anterior, levantamento de balanço especial com base em data até 60 (sessenta) dias anterior à data da presente Assembléia Geral Extraordinária. Nesse caso, a Companhia pagará imediatamente 80% do valor de reembolso acima indicado e, levantado o balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da presente Assembléia Geral Extraordinária.

São Paulo, 04 de maio de 2010

Marco Flávio Tenuto Rossi

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

SEB – SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A.

